

## EDITAL DE LEILÃO Nº. 004/2016

**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAIR STANGE**, portador do CPF/MF sob nº 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº 5.882.605-7 II SESP/PR, com fundamento no art. 17, § 6º e art. 22, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal nº. 889/2016, de 11 de março de 2016, faz saber a todos que fará realizar na data de **23 de novembro de 2016, às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal, alienação na Modalidade LEILÃO, do seguinte bem móvel:

### I – DO BEM

**I - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-7B, BRAÇO 2250MM, LANÇA 5150MM, CAÇAMBA 0,83M³, AR CONDICIONADO, MOTOR KOMATSU SAA4D102E-2, 111HP, SÉRIE Nº. B20245, MOTOR Nº. 302522441. VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**

### II – DOS LANCES

**2.1.** Os lances para compra do objeto constante do presente edital deverão ser igual ou superior, ao descrito no item, de acordo com o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº. 088/2016 de 26 de fevereiro de 2016.

### III - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**3.1.** O estado e as condições do objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes da data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**3.2.** Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o bem, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos com as respectivas fotocópias autenticadas em cartório:

#### **I. Pessoas Físicas:**

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão negativa do Cadastro de Pessoas Físicas emitida pela Receita Federal.

#### **II. Pessoas Jurídicas:**

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**3.3.** Depósito em dinheiro na Conta Corrente nº. 19218-X, Agência nº. 2565-8 do Banco do Brasil, de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, o pagamento deverá ser

efetuado à vista no mesmo dia da realização do leilão, de acordo com o § 2º do Art. 53 da Lei nº 8.666/93. O bem móvel só será liberado ao arrematante após a comprovação de depósito na conta citada acima feita pelo Financeiro deste Município.

**3.4.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3.5.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem objeto deste Edital antes do pagamento.

**3.6.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR se reserva ao direito de alterar o presente Edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

**3.7.** O bem será leiloado e entregue nas condições em que se encontra, devendo os interessados vistoriá-lo antecipadamente.

**3.8.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.9.** O pagamento deverá ser efetuado à vista após a realização do leilão, em moeda corrente do País;

**3.10.** O bem móvel encontra-se a disposição dos interessados para vistoria no Pátio de Máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**3.11.** O Leilão será realizado por um Leiloeiro Especial a ser designado pela Administração Pública através de Portaria.

Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações desta Municipalidade ou pelo Telefone (46) 3546 - 1144, de segunda á sexta-feira das 07h00min ás 13h00min, exceto finais de semana e feriados.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação